



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 – CEP: 15.960-000  
e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

---

LEI N.º 2.631 DE 12 DE JANEIRO DE 2015  
(Projeto de Lei n.º 002/2015, de autoria do Executivo Municipal)

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARIRANHA A  
CELEBRAR TERMO DE REPASSE, NA  
MODALIDADE SUBVENÇÃO, COM A SOCIEDADE  
BENEFICENTE SANTA RITA DE CÁSSIA.

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Repasse com a Sociedade Beneficente Santa Rita de Cássia, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros para execução de programa assistencial, na área da infância e da velhice e de deficientes físicos e mentais, nos termos da minuta em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - O instrumento que formaliza o Termo de Repasse conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção à entidade no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para a execução do objeto do Termo que alude o Art. 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS  
12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2015.

FAUSTO JUNIOR STOPA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D'AMIGO  
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO